

**Resolução nº. 107/2011 - CIB**

**Goiânia, 29 de junho de 2011.**

**Aprova AD REFERENDUM Emenda Parlamentar  
do Município de Jussara.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1- Que o **Município de Jussara** foi contemplado com recursos da União, oriundos da Emenda Parlamentar Funcional Programática, conforme especificadas no quadro abaixo;
- 2- Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde da instituição em questão; e
- 3- A Resolução Nº. 207/2010 - CIB/GO, de 23/09/2010, alínea “d” que aprova emissão de Resoluções AD REFERENDUM.

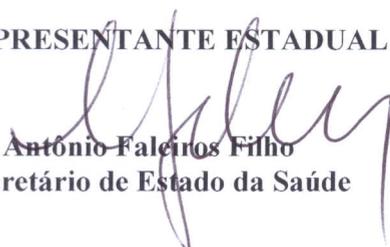
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **Município de Jussara**, com a finalidade de buscar ações mais efetivas humanizando o atendimento da população.

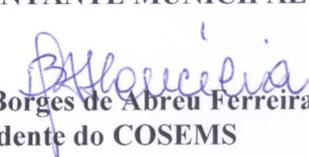
<b>Proposta Nº. / Emenda Nº.</b>	<b>Recursos Financeiros R\$</b>
<b>Nº. 02922.128000/1110-01 / Nº. 33500006</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL: 01</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

  
**Antônio Falcões Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges de Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS